

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo para Tutoria no
Curso de Licenciatura em Geografia, modalidade a distância, no Polo de Petrolina

Pontuação de maior titulação (máximo: 100 pontos/10)	
I – Títulos Acadêmicos	Pontuação
Título de Doutor na área de Geografia	100
Título de Doutor em áreas afins	90
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	95
Mestre em Geografia	90
Título de Mestre em áreas afins	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	85
Especialista na área de Geografia	80
Graduado na área de Geografia	70

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
II – Ensino Presencial	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	8 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	5 pontos por semestre

Máximo de 5 atividades por item (máximo: 100 pontos/10)	
III – Experiência em EAD	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	8 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	7 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/08/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de **01 a 31 de outubro de 2018, das 7h30 às 19h30**, pessoalmente ou

através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 18h59min do dia 31 de outubro de 2018.

1.3.1 - As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 18h59min (dezoito horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

1.3.2 – O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 – Será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.6 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (é obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato); em todas as modalidades de inscrição (presencial, por e-mail ou por sedex), a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a);

b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);

d) 01 foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido;

g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);

h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);

i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração de que é concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2018.

2.2 – Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa

de inscrição **até o dia 28 de setembro de 2018**, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnafpf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV **no dia 01 de outubro de 2018**.

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.6 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.7 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

2.8 – O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.9 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) membros suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas	Horários*
Inscrições		01/10 a 31/10/2018**	7h30min às 19h30min
Homologação das Inscrições		07/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		08, 09 e 12/11/2018	8h às 17h
Etapa 1	Prova de Inglês	13/11/2018	9h às 11h
	Prova de Conhecimento	13/11/2018	13h30 às 17h30min
Resultado		14/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		16, 19 e 20/11/2018	8h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		21/11/2018	8h às 17h
Resultado		21/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		22, 23 e 26/11/2018	8h às 17h
Resultado final		26/11/2018	A partir das 18h
Prazo Recursal		27 a 29/11/2018	8h às 17h
Matrícula		2019.1 Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas		2019.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

** No dia 12/10/2018, feriado nacional, não haverá inscrição presencial.

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.2.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.2.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.2.1.5 não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

3.2.2 – Prova de Conhecimento:

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões sobre a outra área de conhecimento valerão 1 (um) ponto cada uma.

3.2.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital;
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.2.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	2	5	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	1	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	3	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	1	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	0,5	2	

• <i>Internacional</i>			
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,5	2	
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,0	3	
• <i>Nacional</i>	0,5	2	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,5	2	
• <i>Nacional</i>	1,0	2	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	1,0	3	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,5	3	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	0,25	1	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	0,25	1	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
4.1 <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	2,5	5	
4.2 <i>Atividades de docência em qualquer nível</i>	1,0 (por ano)	5	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
<i>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</i>	-	-	

3.2.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado, até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgna/pf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e 3114.4118.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurada, aos candidatos, vista das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no site www.ufpe.br/ppgna/pf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 03 a 07/12/2018, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

Carol Virgínia Góis Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I (As informações devem ser digitadas)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MESTRADO ()	Inscrição N° _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TEMA DE ESTUDO	
PRIMEIRA	
OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino		Cor/Raça: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Filiação: _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
Nº:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone(s):	E-mail:		
Profissão:	Empregador:		
Endereço:		Fone: ()	
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____			
Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____			

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1, do Edital de Seleção e Admissão 2019.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em Guia de Recolhimento da União
- Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3504
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Documentos
<i>1.6 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.7 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.8 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	
<i>1.9 Residência concluída na área de saúde</i>	
<i>1.10 Residência concluída em áreas afins</i>	
<i>1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.</i>	
<i>1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>	
<i>1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.</i>	
<i>1.10 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Documentos
<i>2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	
<i>2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)</i>	
• <i>Na área de conhecimento em concurso</i>	
• <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>	
<i>2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:</i>	

<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489</i>	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372</i>	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>	
2.4. <i>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</i>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>	
• <i>Internacional</i>	
• <i>Nacional</i>	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	
<i>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</i>	<i>Documentos</i>
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	
<i>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</i>	<i>Documentos</i>
4.1. <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	
4.2. <i>Atividade de docência em qualquer nível</i>	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	
<i>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</i>	

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail

_____ vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

OBS: ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A
PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO**

Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
- Nutrição e Atividade Física durante o desenvolvimento
- Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
- Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
- Nutrição e desempenho em testes de exercício físico
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Nutrição, serotonina e comportamento alimentar

Bibliografia:

- ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
- WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.
- SANTOS IAD, PASSOS MAZ, CINTRA IP, FISBERG M, FERRETI RL, GANEN AP. CUT OFF VALUES FOR WAIST CIRCUMFERENCE TO PREDICT OVERWEIGHT IN BRAZILIAN ADOLESCENTS, ACCORDING TO PUBERTAL STAGING. *Rev Paul Pediatr*. 2018 Jul 26. pii: S0103-05822018005008106. doi: 10.1590/1984-0462;2019;37;1;00003. [Epub ahead of print] Portuguese, English.
- WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. *Phys Life Rev*. 2013;10:210-24.
- DOS SANTOS FK, MOURA DOS SANTOS MA, ALMEIDA MB, NOBRE IG, NOBRE GG, FERREIRA E SILVA WT, GOMES TN, ANTÓNIO RIBEIRO MAIA J, LEANDRO CG. Biological and behavioral correlates of body weight status among rural Northeast Brazilian schoolchildren. *Am J Hum Biol*. 2018 May;30(3):e23096. doi: 10.1002/ajhb.23096. Epub 2018 Jan 17.
- WEST-EBERHARD MJ. Darwin's forgotten idea: the social essence of sexual selection. *Neurosci Biobehav Rev*. 2014 Oct;46 Pt 4:501-8. doi: 10.1016/j.neubiorev.2014.06.015. Epub 2014 Jul 6.
- BARROS MAV, ANDRADE EB, BARROS RGN, COSTA IKM, COSTA ICL, VITORINO GFA, ANDRADE JJC, PAULINO-SILVA KM, NOGUEIRA VO, DE BRITO ALVES JL, COSTA-SILVA JH. Low-protein diet does not alter reproductive, biochemical, and hematological parameters in pregnant Wistar rats. *Braz J Med Biol Res*. 2018;51(6):e6602.
- CONTREIRAS CARNEIRO IB, TOSCANO AE, LACERDA DC, BARRETO DA CUNHA MS, DE CASTRO RM, DE JESUS DEIRÓ TCB, MEDEIROS JMB. L-tryptophan administration and increase in cerebral serotonin levels: Systematic review. *Eur J Pharmacol*. 2018 Aug 8. pii: S0014-2999(18)30452-7. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.08.009. [Epub ahead of print] Review.
- DE BRITO ALVES JL, COSTA-SILVA JH. Maternal protein malnutrition induced-hypertension: New evidence about the autonomic and respiratory dysfunctions and epigenetic mechanisms. *Clin Exp Pharmacol Physiol*. 2018 May;45(5):422-429. doi: 10.1111/1440-1681.12892. Epub 2017 Dec 21. Review.
- FERREIRA GA, FELIPPE LC, BERTUZZI R, BISHOP DJ, BARRETO E, DE-OLIVEIRA FR, LIMA-SILVA AE. The Effects of Acute and Chronic Sprint-Interval Training on Cytokine Responses Are Independent of Prior Caffeine Intake. *Front Physiol*. 2018 Jun 5;9:671. doi: 10.3389/fphys.2018.00671. eCollection 2018.
- LIMA-SILVA AE, DE-OLIVEIRA FR, NAKAMURA FY, GEVAERD MS. Effect of carbohydrate availability on time to exhaustion in exercise performed at two different intensities. *Braz J Med Biol Res*. 2009 May;42(5):404-12.
- DA L D BARROS M, MANHÃES-DE-CASTRO R, ALVES DT, QUEVEDO OG, TOSCANO AE, BONNIN A, GALINDO L. Long term effects of neonatal exposure to fluoxetine on energy balance: A systematic review of experimental studies. *Eur J Pharmacol*. 2018 Aug 15;833:298-306. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.06.013. Epub 2018 Jun 8. Review.
- FERREIRA DJS, PEDROZA AA, BRAZ GRF, FERNANDES MP, LAGRANHA CJ. Mitochondrial dysfunction: maternal protein restriction as a trigger of reactive species overproduction and brainstem energy failure in male offspring brainstem. *Nutr Neurosci*. 2018 Mar 1:1-11. doi: 10.1080/1028415X.2018.1444543. [Epub ahead of print]

ANEXO VI NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 12 (doze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **7 (sete) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **5 (cinco) vagas.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)
- 1B – Endocrinologia e Metabolismo (1 vaga)
- 1C - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1D - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1E – Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento (1 vaga)

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica (2 vagas)
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico (1 vaga)
- 2C – Diagnóstico Alimentar e Nutricional de populações (1 vaga)
- 2D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 24 de setembro de 2018 e 11 de outubro de 2018, entre 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, sendo recebidas até o dia 17/10/2018.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.